

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCEDÊNCIA - Conselho Estadual de Educação/Presidência da Comissão de

Educação Superior do CEE/SC - Florianópolis - SC.

OBJETO - Revisão da Resolução CEE/SC nº 013, de 25 de junho de 2018,

que "Fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, no Sistema Estadual de

Educação de Santa Catarina e estabelece outras providências.

PROCESSO - SED 30164/2019

PARECER CEE/SC N° 041 APROVADO EM 29/03/2021

(Resolução CEE/SC nº 013/2021)

I - HISTÓRICO

Em 10 de dezembro de 2019, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), Conselheiro Osvaldir Ramos, encaminha à Comissão de Educação Superior a Comunicação Interna CEE/SC nº 049/2019, solicitando a revisão e atualização da Resolução CEE/SC nº 013/2018, que "Fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e estabelece outras providências".

Em 16 de dezembro de 2019, este Relator recebeu a incumbência de atualizar a Resolução CEE/SC n° 013/2018, articulando seu texto com a atualização da legislação federal.

Em 14 de dezembro de 2020, foi esgotada a discussão e apreciação da proposta da minuta de Resolução, após 12 (doze) sessões que geraram revisões e ajustes, com a participação de todos os Conselheiros membros da Comissão de Educação Superior - CEDS, inclusive com sugestão e encaminhamento à Comissão Especial de Educação a Distância.

Em 22 de fevereiro de 2021 a nova redação proposta por este Relator para a aludida Resolução foi aprovada pela Comissão de Educação Superior, uma vez consignadas as proposições recebidas, retornando para este Relator incorporar as modificações ao texto final.

II – ANÁLISE

Considerando a Resolução CEE/SC nº 013/2018, esta análise, a propósito do que dispõe sobre a Educação Superior no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, vem considerar o arcabouço regulatório federal e estadual vigentes e sugerir ajustes que seguem consignados ao documento original, indicando, quando for o caso, a origem de tais proposições.

Nesse sentido, as indicações de novos artigos, parágrafos e/ou incisos ou alíneas são introduzidos com a numeração sequencial correspondente.



Assim, uma vez apreciadas as propostas de alteração consignadas, foi ajustada a numeração dos capítulos, seções e artigos correspondentes, ensejando uma readequação geral do documento.

Desse modo, tendo em vista a atualização da regulação federal e as modificações legais que impactam no Sistema Estadual de Educação, esta revisão tem o condão de atualização da regulamentação estadual para o ensino superior, uma vez cotejada com a legislação federal.

Neste mister, segue a transcrição da então Resolução 013/CEE/2018, com os destaques das alterações propostas que passam a ser objeto de apreciação pela Comissão:

III – VOTO DO RELATOR

Com base nos autos e, em tendo sido amplamente discutida, avaliada e analisada a proposta em apenso, voto pela aprovação da Resolução CEE/SC nº 013/2021, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 08 de março de 2021.

Adelcio Machado dos Santos - Presidente
Gildo Volpato - Vice-Presidente
Mário César Barreto Moraes - Relator
Ana Cláudia Collaço de Mello
Celso Lopes de Albuquerque Junior
Débora Carla Melo e Pimenta
Eduardo Deschamps
Maricelma Simiano Jung
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Sebastião Salésio Herdt

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 29 de março de 2021, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.

OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC